

### Ata nº 7/2016

Da 9ª reunião plenária do Conselho Pedagógico  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao décimo terceiro dia do mês de maio, pelas 14 horas e 05 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Doutor Jorge Reis Novais e secretariada pelo discente Afonso Massapina, regularmente convocada nos termos do artigo 58.º n.º 1 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa (FDL) e de acordo com a ordem de trabalhos previamente estabelecida.

Estiveram presentes os seguintes membros docentes do Conselho Pedagógico: o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, a Dr.ª Heloísa Oliveira, o Prof. Doutor Jorge Veiga Testos, o Prof. Doutor José Alberto Vieira, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves, a Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas, o Dr. Ricardo Bernardes e o Dr. Tiago Fidalgo de Freitas. Estiveram igualmente presentes os seguintes membros discentes: o discente António Rodrigues, o discente David Brito, o discente Francisco Marques, a discente Inês Sítima, a discente Joana Fernandes Gomes, a discente Leonor do Carmo, a discente Mafalda Brito, a discente Matilde Folque, a discente Patrícia Garcia e o discente Simão Duarte em substituição do discente Bruno Melim.

O discente Gonçalo Martins dos Santos esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 do Estatutos da FDL, em representação do Presidente da AAFDL, Ricardo Stoffel.

Iniciou-se a reunião pelo primeiro ponto da ordem de trabalhos, a aprovação das atas da reunião anterior, não tendo estas sido aprovadas, pois seriam discutidas na próxima reunião.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais afirmou que havia urgência em o Conselho Científico aprovar o regulamento, mas que a solução passava por um compromisso, o Conselho Científico procedia à alteração e a ratificação seria feita pelo Conselho Pedagógico.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que no que diz respeito aos mestrados tanto poder-se-ia aprovar uma recomendação para o diretor como para o Conselho Científico.

Seguidamente, foi abordado o segundo ponto da ordem de trabalhos, o calendário de exames.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais sublinhou que o Conselho Pedagógico tinha de se pronunciar quanto ao calendário de exames, e que para esse efeito, faria sentido pedir à Sr.ª Diretora Executiva e ao Sr. Diretor o calendário de exames, pois estes seriam levado ao Conselho Académico e posteriormente ao Conselho Pedagógico.

Seguindo a ordem de trabalhos, foi discutido o ponto que versa sobre os inquéritos



pedagógicos.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira referiu que o grupo de trabalho se tinha reunido e a proposta existente seria no sentido de os inquéritos serem realizados em formato papel e ao nível da calendarização deveriam ser realizados até ao final das aulas, tudo isto dependente das condições logísticas informáticas da Divisão Académica.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais referiu que tinham decorrido jornadas pedagógicas e que docentes do Instituto Superior Técnico transmitiram informações sobre este domínio, que no Instituto Superior Técnico o preenchimento dos inquéritos era informático e tinha a particularidade de ser obrigatório, isto é, os alunos para se inscreverem no semestre seguinte tinham de proceder à avaliação dos docentes, o que acabava por ser uma participação obrigatória que resolvia o problema dos inquéritos não serem representativos.

A discente Matilde Folque perguntou se os inquéritos far-se-iam depois da avaliação.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais respondeu que a ideia era que os inquéritos fossem feitos antes da avaliação, ainda que em termos estatísticos não existisse variação sensível no comportamento dos alunos em função do preenchimento dos inquéritos antes ou depois da avaliação.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira acrescentou que havia um quadro que mostrava a correlação entre as notas dos alunos e as notas atribuídas aos docentes, e que o mesmo demonstrava que não havia correlação nenhuma entre boas notas dos alunos e boas notas dos docentes, que aliás o processo de acompanhamento dos docentes no Instituto Superior Técnico consistia numa avaliação por tópicos, e que curiosamente os casos mais graves de atribuição de notas aos docentes eram em cadeiras onde havia notas de alunos que eram superiores a 15 e a 16.

O Dr. Ricardo Bernardes informou que costumava fazer um inquérito na última aula composto por vários tópicos de avaliação, acrescentando que poderia existir uma colaboração entre o Conselho Pedagógico e a AAFDL, tendo em vista os delegados de cada turma divulgarem os inquéritos durante as aulas, não retirando a possibilidade de ser discutido o suporte informativo dos mesmos.

O discente Gonçalo Martins dos Santos respondeu que o grupo de trabalho havia ponderado o formato dos inquéritos e concluiu que em termos digitais não haveria tanta adesão por parte dos alunos e que a AAFDL poderia tratar do tratamento de dados, porque se existiam más práticas pedagógicas elas deviam de ser combatidas e que neste sentido, por uma questão de planeamento, de 23 maio a 3 de junho seriam realizados os ditos inquéritos, que a AAFDL aproveitaria para fazer os inquéritos no primeiro semestre e pedir ao Sr. diretor que enviasse o respetivo email a dar conhecimentos dos inquéritos tanto aos docentes como aos alunos.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro afirmou que o Conselho Pedagógico tinha competência para tratar de matérias que versassem sobre a pedagogia dos professores, mas qual é que seria a vantagem que a AAFDL pretendia retirar em fazer inquéritos do primeiro semestre.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O discente Gonçalo Martins dos Santos respondeu que a AAFDL tinha competência para fazer os inquéritos, que nesse sentido levaria em frente a prática do primeiro semestre, que aliás por uma questão de previsibilidade, a AAFDL informou o Conselho Pedagógico com antecedência que iria fazer inquéritos do primeiro semestre.

O discente Gonçalo Martins dos Santos acrescentou que os alunos eram avaliados diariamente, e que por essa ordem de ideias, os docentes tinham de ser avaliados com base nos dois semestres.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais sublinhou que a questão tinha sido discutida na reunião anterior, que a AAFDL nem estaria obrigada a dar conhecimento ao órgão, mas que por uma questão de cordialidade comunicaram que mantinham esses inquéritos para o primeiro semestre.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro referiu que os inquéritos iriam ser feitos com a colaboração da AAFDL ainda que não estivessem em sintonia com o Conselho Pedagógico.

A discente Patrícia Garcia sugeriu que o email enviado aos docentes referisse a existência dos inquéritos da AAFDL.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira afirmou que relativamente ao procedimento dos inquéritos, este semestre não via condições para se alterar o formato dos mesmos, e que o melhor seria mantê-los nos moldes que o Dr. Ricardo Bernardes havia referido.

O discente David Brito acrescentou que era necessária uma certa precaução na entrega dos inquéritos porque nesta altura os alunos deixavam de aparecer nas aulas.

Seguidamente foi abordado ponto da ordem de trabalhos referente ao manual de boas práticas pedagógicas.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas, no âmbito desse projeto, referiu o artigo do expresso que atendia a diversas matérias relativas à pedagogia e a um projeto denominado “observar e aprender”.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira referiu que inicialmente tinha demonstrado algum receio por não se tratar de uma experiência muito frutífera na análise da questão pedagógica, significando que as práticas pedagógicas não tinham a ver exclusivamente com o domínio da matéria, mas também com o da linguagem, que havia uma real perceção definida da maneira como os alunos viam as aulas, mas que a maior parte da faculdade não se interessava conscientemente pelas práticas pedagógicas.

O Dr. Ricardo Bernardes afirmou que ia numa fase um pouco atrasada no processo do grupo de trabalho, mas que este, no entanto tinha características semelhantes ao anterior.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro afirmou que no que dizia respeito ao contacto entre docentes e discentes, não nos podíamos esquecer que os professores catedráticos não tinham experiência de aulas práticas.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira afirmou que no grupo de trabalho se tinha estado a desenvolver o índice e que o objetivo era ser apresentado um documento desenvolvido que fosse sujeito a uma audição pública, tendo os trabalhos que versam sobre o projeto sido



divididos em duas áreas, uma componente organizativa relacionada com o alinhamento construtivo da unidade curricular, a existência de uma planificação clara, de objetivos traçados, a estruturação desses materiais e a identificação das questões relativas à avaliação, acentuando a relevância do delegado de turma e uma segunda parte, dedicada às práticas pedagógicas.

O Dr. Ricardo Bernardes afirmou que a proposta contaria com três fases de audições públicas e que o objetivo consistia em que nas diversas fases fossem discutidas as estruturas e fossem recebidas propostas da comunidade académica a integrar no manual de boas praticas, que nesse sentido as audições espelhavam um espírito de consenso e partilha. O documento seria divulgado por email e nas várias fases do processo receberíamos contributos da própria comunidade.

Seguindo a ordem de trabalhos a discussão prosseguiu, tendo sido abordado o regulamento de avaliação de licenciatura.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais afirmou que havia urgência por parte do Conselho Pedagógico em ficar a par dos desenvolvimentos no seio do grupo de trabalho do regulamento de avaliação da licenciatura.

O Prof. Doutor José Alberto Vieira interveio e afirmou que tinha tido várias sessões com o representante da AAFDL, o discente Lucas Velho, e que a proposta que hoje apresentava era o produto concertado das pessoas que frequentaram as reuniões do grupo de trabalho, as alterações não eram muitas nem seriam muito extensas, tendo sido colocada a apreciação algumas situações que diziam respeito a justificação de faltas. Quanto ao art.º12, os alunos em método A deviam poder escolher se permaneciam com a nota ou se deviam ingressar pelo método B, abrindo-se a possibilidade de o discente poder gerir os métodos de avaliação, a interpretação do referido artigo que era um pouco dúbia era assim resolvida, estando o aluno insatisfeito com a sua nota deveria poder optar pelo método B.

Quanto ao art.º15, havia a possibilidade de serem reintroduzidos testes escritos na avaliação contínua, que atualmente a avaliação nas aulas praticas era sobretudo baseada na participação oral e nesse sentido se o regulamento fosse efetivamente cumprido pontualmente, os alunos mais tímidos tinham uma nota negativa, evidentemente esse ponto do regulamento era ignorado por bom senso, mas que um dos aspetos mais negativos do regulamento vigente, era a circunstância de se terem colocado provas escritas como verdadeira avaliação final a meio do semestre, criando-se uma verdadeira instabilidade na aprendizagem dos alunos, que uma das formas encontradas seria transitar a prova escrita para o período posterior ao encerramento das aulas teóricas. A ideia seria, portanto, transitar essa prova escrita da avaliação contínua para o período seguinte ao termo das aulas teóricas, o ponto seguinte da proposta permitiria que o tempo acordado na resolução de testes fosse alargado, acrescidamente no que dizia respeito à constituição do júri das provas poder-se-ia manter dois docentes para o júri estabelecendo-se duas exceções.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro referiu que concordava com a

  


possibilidade de serem feitos testes escritos, um teste de meia hora, e de repensar-se em voltar a trazer a prova oral para a época de recurso.

O discente Simão Duarte perguntou quando é que seriam realizados os exames, se as frequências fossem marcadas para janeiro.

O Prof. Doutor José Alberto Vieira sublinhou que os testes escritos foram proibidos e que se havia criado a situação de só existir um teste escrito que tinha a natureza de verdadeira frequência, uma frequência escrita existia com o peso de um exame escrito para a passagem de uma cadeira, isto com o vício de incorrer durante o período de leção de aulas, deixando boa parte do programa de fora. O discente Lucas Velho havia referido a possibilidade de existir exame obrigatório, que era aliás uma solução favorável, não obstante os alunos tinham noção de que poderiam dispensar a cadeira com a frequência, que o mais viável seria transitar a frequência.

O Mestre Tiago Fidalgo de Freitas abandonou a reunião do Conselho Pedagógico às 16:11.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que era essencial que se discutisse esse ponto, mas que existiam sérias dúvidas acerca da possibilidade da existência de um regulamento novo para o próximo ano, que nesse sentido o tempo era uma questão sensível, não concordando com o Prof. Doutor José Alberto Vieira. Acrescentou que no que dizia respeito à época de finalistas, existia um costume que permitia que os finalistas com três cadeiras pendentes também pudessem aceder à época de finalistas.

A discente Joana Fernandes Gomes abandonou a reunião do Conselho Pedagógico às 16:30.

O discente António Rodrigues afirmou que se não fosse votada esta proposta, remetia a sua intervenção para a próxima reunião.

O Prof. Doutor José Alberto Vieira referiu que quanto ao calendário, a ideia era retirar os testes de uma zona incómoda para a única zona possível, isto levaria a um esforço de compressão.

A discente Mafalda Brito sublinhou que já era complicado o aluno fazer as quatro épocas de avaliação, comprimir as épocas de avaliação seria pouco viável para os alunos que já se queixavam da falta de permeio entre os exames.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais afirmou que remetia a discussão para a próxima reunião, propondo que existisse um ponto específico para ser aprovado na próxima reunião, marcar-se-ia na ordem de trabalhos, o regulamento de avaliação da licenciatura com este espírito, se houvesse condições votar-se-ia na próxima reunião.

O discente Gonçalo Martins dos Santos referiu que a AAFDL considerava que este regulamento era alterável, mas que em termos temporais não era possível ser aplicado para o ano.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais sublinhou que num dos pontos da ordem de trabalhos, “outros assuntos”, existia uma questão relevante acerca de uma queixa pedagógica que tinha de ser discutida o mais rapidamente possível, mas que ficaria sujeita a discussão na próxima reunião.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro sugeriu que em relação ao anonimato, poder-se-ia fazer uma alteração ao regulamento ou então uma interpretação autêntica.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais respondeu que se faria uma alteração ao regulamento.

O discente David Brito referiu que no caso concreto da queixa pedagógica o anonimato era impossível porque era requisito imprescindível para o visado.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais informou que o discente Gonçalo Martins dos Santos havia levantado a questão da recomendação ao Sr. Diretor e ao presidente do Conselho Científico, acrescentando que o Sr. Diretor e o presidente do Conselho Científico haviam agradecido a recomendação, e referiram que a publicitação dos cursos já estava a decorrer.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira afirmou que a publicitação deveria ser feita no site da faculdade, que atualmente se encontrava desatualizado, e que era absolutamente prioritário proceder a essa alteração.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais afirmou que o último ponto da ordem de trabalhos dizia respeito à folha de presenças, à possibilidade de rubricar no fim e de assinar o número de folhas, mas que existia uma questão pendente da Divisão Académica.

O discente Gonçalo Martins dos Santos referiu que gostava de falar de uma questão que versava sobre as coincidências das frequências, que não havia uma solução pois era difícil acautelar uma situação destas, mas era o dever da AAFDL notificar o Conselho Pedagógico acerca desta questão. Acrescentando, sobre a proposta de recomendação de aulas teóricas extra, a AAFDL falou com a pessoa em causa, só que não conseguiu chegar a uma solução e nesse sentido, falou-se na eventualidade de ser aprovada uma recomendação dirigida aos docentes com vista a cumprirem este ponto específico do regulamento.

A discente Inês Sítima afirmou que a recomendação devia ser entendida no sentido de respeitar ao máximo o regulamento, para garantir a igualdade, que deveríamos ser imparciais e rigorosos, e que tudo o que fosse aulas extra não deveria ser permitido.

A discente Mafalda Brito suscitou uma questão sobre a frequência de processo onde vários assistentes decidiram marcar aulas extra antes da frequência de tal modo que a professora quis desmarcar as aulas extra de processo para marcar aulas extra de penal.

O Dr. Ricardo Bernardes respondeu que existia uma diferença substancial entre as aulas teóricas extra e as aulas práticas extra, o que poderia ser lesivo era a delimitação da matéria, nas aulas práticas extra a questão era diferente, pois tratavam-se de aulas de compensação para acompanhar a matéria lecionada nas aulas teóricas onde já estava delimitada a matéria. Quanto às aulas teóricas, na substância, o problema era da delimitação da matéria existindo agora igualmente um problema prático.

A discente Leonor do Carmo afirmou que a matéria que iria até à frequência era matéria lecionada até seis dias anteriores à frequência, ora a professora em questão queria marcar aula extra dia 23, a matéria que fosse lecionada nesse dia não poderia constar da frequência, pois iria contra o regulamento.

O discente António Rodrigues abandonou a reunião do Conselho Pedagógico às 17:11.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira referiu que isto tinha a ver com uma questão de calendarização das aulas.

O discente Gonçalo Martins dos Santos sublinhou que relativamente à época de finalistas, sugeriria ao órgão a aprovação de uma alteração da norma tendo em base o costume existente, remetendo a discussão dessa mesma alteração para a próxima reunião.

O Dr. Bertolino Campaniço interveio e pediu um esclarecimento oficial do art.º 1/7 do regulamento de avaliação e um esclarecimento da leitura do art.º 37/1.

O discente Francisco Marques respondeu que da maneira como a norma estava escrita iria haver um aumento dos recursos.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais referiu que no regimento anterior, para se apresentar a recurso, o aluno tinha de ser excluído, tinha de desistir, agora com o atual regimento já não havia essa exigência, neste semestre ter-se-ia que analisar o aumento dos recursos e ver se era ou não comportável, e proceder à alteração do mesmo se não fosse comportável.

Quanto à recomendação, a discente Inês Sítima procedeu à sua leitura, tendo esta recomendação sido aprovada por unanimidade.

A próxima reunião ficou agendada para o dia 23 de junho de 2016, dando-se por encerrados os trabalhos pelas 18:16.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor Jorge Reis Novais)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Afonso Massapina)